



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARITIMA
CAPITANIA DO PORTO DO DOURO

**Fixação da Lotação de Segurança de embarcação utilizadas na Atividade
Marítimo-Turística**

(Art.º 8º e 9º do Decreto-lei 149/2014, de 10 de outubro)

Denominação da embarcação: "REYCO"
Conjunto de Identificação: 137818-4PT

1. Características da embarcação:

Atividade: Recreio (Marítimo Turística)
Área de Navegação: Costeira Restrita
Ano de Construção: 2001
Local de Construção: Desconhecido
Construtor: Desconhecido
País de origem: Itália
Arqueação Bruta: 40,230
Comprimento fora a fora: 16,45 Metros
Boca: 4,65 Metros
Pontal: 2,70 Metros
Natureza do casco: PRFV
Nº máximo de pessoas embarcadas: 12 pessoas (10 passageiros)
Tipo de embarcação: Boca aberta
Tipo do casco: Aberto
Sistema de propulsão: Motor x 2
Marca: MAN
Modelo: D2842LE404
Tipo: Interiores
Número de série: 7019747201A201 e 7019747200A201
Potência: 1300 HP/cada
Combustível: Gasóleo

2. Proposta de Lotação de Segurança

O proprietário requereu ao Capitão do Porto a fixação da seguinte lotação de segurança:

| Função | Categoria mínima | Nº de tripulantes |
|--|--|-------------------|
| Comandante/Mestre | Mestre TL / Patrão Local | 1 |
| Marinheiro | Marinheiro 2ª CI TL / Marinheiro de recreio | 1 |
| | | |
| Número mínimo de tripulantes: | | 2 |
| Número máximo de pessoas que a navegar pode estar a bordo: | | 12 |

3. Decisão de fixação da lotação de segurança

O Capitão do Porto do Douro, na qualidade de entidade competente para a fixação da lotação de segurança das embarcações locais e para as embarcações de recreio tipo 4 e 5, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 9º do Decreto-lei nº 149/2014, de 10 de outubro, analisando a proposta de lotação oferecida pelo interessado à luz dos critérios estabelecidos pelo nº 2 do art.º 9º daquele diploma legal, atendendo especialmente, o tipo de embarcação, a arqueação, a potência propulsora, os equipamentos e a capacidade de manobra da embarcação, a área de navegação, as características da atividade a ser exercida e a qualificação profissional dos tripulantes, o número máximo de pessoas embarcadas de acordo com a Declaração de Conformidade e após a realização da vistoria a que alude o nº 2 do art.º 11º do diploma acima referido, decidiu acolher a proposta de lotação de segurança apresentada pelo requerente, tendo sido fixada naqueles precisos termos.

Capitania do Porto do Douro, 3 de outubro de 2024

O Capitão do Porto,


Rui Pedro Gomes Fernando da Silva Lampreia
Capitão-de-mar-e-guerra